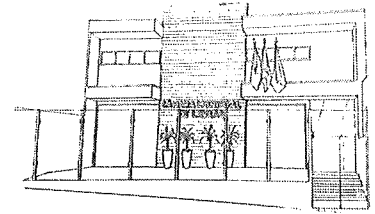


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PORTARIA Nº 04/2024.**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS 001/2023 E 02/2023, DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA ESTRITA FINALIZAÇÃO DOS PRODECIMENTOS LICITATÓRIOS PUBLICADOS SOB A ÉGIDE DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E 10.520/2002.**

**CONSIDERANDO** que, desde 1º de janeiro de 2024, iniciara a vigência integral da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*", que revogou expressamente, em seu art. 193, inciso II, integralmente, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011;

**CONSIDERANDO** que, em transição, os procedimentos licitatórios cujos editais foram publicados no Diário Oficial do Município de Lavras até 29 de dezembro de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, inclusive as licitações para registro de preços (Decreto nº 7.892/2013), permanecem por elas regidas, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993;

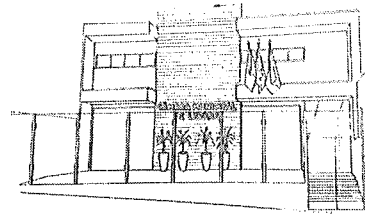
**CONSIDERANDO** que os avisos ou atos de autorização/ratificação de contratação por dispensa de licitação publicados no Diário Oficial do Município de Lavras até 29 de dezembro de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto no art. 13, inciso VII, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras (Resolução nº 68/2011).

**RESOLVE**

A assinatura manuscrita de Ubirajara Cassiano Rocha.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



---

**Art. 1º.** Prorrogar a vigência das Portarias nº 001/2023 e nº 002/2023, de composição da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para estrita finalização dos procedimentos licitatórios publicados sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Lavras, 16 de janeiro de 2024.

  
**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**  
*Presidente*